

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRAO PRETO / SP

Processo n.º 1822/2008

ITAÚ SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itauseg, Parque Jabaquara, São Paulo/SP - 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DOS REIS SILVA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

BREVE RELATO DOS FATOS

Alega a Autora, em sua peça vestibular, que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida.

Desta maneira, de posse de todos os documentos necessários à regulação do sinistro, vem requerer em juízo o valor da indenização correspondente ao Seguro Obrigatório de Veículos - DPVAT, junto a ora Ré.

DA REALIDADE DOS FATOS

A Autora pretende receber a integralidade da indenização decorrente do Seguro DPVAT sem sequer comprovar estar total e permanentemente inválida.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
4ª VARA CÍVEL

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº 1822/08

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Autor: **MARIA DOS REIS SILVA LOPES**

Requerido: ITAU SEGUROS S/A

Aos 12 de março de 2009, às 13:44 horas, no Edifício do Fórum e sala de audiências, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, o Doutor **HÉBER MENDES BATISTA**, comigo Escrevente a seu cargo, foi aberta audiência de conciliação nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Abertas, com as formalidades legais, e apregoadas as partes, presente a autora **MARIA DOS REIS SILVA LOPES**, bem como sua advogada Dra. Mariana Bianco Colin. Ausente o réu **ITAU SEGUROS S/A**, porém presente sua advogada Dra. Lisaine Toso, que neste ato requer o prazo de 10 dias para regularizar sua representação processual, o que foi deferido. Iniciada a audiência, pelo MM. Juiz foi proposto acordo que restou infrutífero. Pelo patrono do réu foi requerida a juntada de **contestação** em 15 laudas, acompanhada de documentos. Pelo MM. Juiz foi dito que: "Concedo ao autor prazo de 10 dias para se manifestar sobre a contestação, após conclusos". **NADA MAIS**. Do que para constar, lavrei este. Eu, _____ (Raquel Provenzano de Almeida), Escrevente, digitei e subscrevi.

MM. Juiz: _____

Autor: *Maria*

Advogadas: *Bianco* *Lisaine*